

## Programa

Programa Temático Demografia, Qualificações e Inclusão (PESSOAS2030)

## Tipologia de operação

Centros especializados em qualificação de adultos e processos de RVCC (Centros Qualifica)

## Aviso para Apresentação de Candidaturas

PESSOAS-2024-6

## Data da apresentação da candidatura

17-05-2024

## Código da operação

PESSOAS-FSE+-01238200

## Organismo Intermédio responsável

AGÊNCIA NACIONAL PARA A QUALIFICAÇÃO E O ENSINO PROFISSIONAL, I.P.

Esta obrigação decorre da alínea h) do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 20-A/2023, de 22 de março.

As regras sobre o consentimento e revogação de consentimento estão definidas no Decreto-Lei n.º 114/2007, de 19 de abril, na sua atual redação.

O prazo conta-se em dias úteis.

As regras sobre a contagem de prazos estão definidas no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 20-A/2023, de 22 de março, e subsidiariamente no Código do Procedimento Administrativo, nos artigos 87.º e 88.º.

## Notificação da decisão de aprovação

Referência: S-Pessoas2030/4037/00381/2024

Data de envio: 10-10-2024

COOPTÉCNICA - GUSTAVE EIFFEL, COOPERATIVA DE ENSINO E FORMAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL CRL  
RUA ELIAS GARCIA Nº 29 - VENDA NOVA  
2700 AMADORA

## Foi aprovada a sua candidatura, no valor de 319 151,14 €

A sua candidatura foi aprovada pelo(a) AGÊNCIA NACIONAL PARA A QUALIFICAÇÃO E O ENSINO PROFISSIONAL, I.P. , nas condições descritas em detalhe na Decisão de aprovação, que lhe enviamos em anexo a esta notificação.

Com esta notificação enviamos-lhe o Termo de Aceitação.

## Para receber o pagamento não pode ter dívidas à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) nem à Segurança Social (SS)

Temos acesso à informação da AT, mas para podermos consultar a sua situação perante a SS é necessário que nos conceda autorização. Para tal, faça o seguinte:

1. Aceda ao site da Segurança Social Direta.
2. Vá a Conta-corrente > Situação contributiva > Consentimento a entidades públicas de consulta da situação contributiva.
3. Siga as instruções para dar o consentimento às seguintes entidades:
  - Agência para o Desenvolvimento e Coesão (AD&C) - NIF 510 928 374.

Enquanto estiver a receber o apoio, deve manter esta autorização.

## Para a aceitação do apoio, submeta o Termo de Aceitação devidamente assinado

Tem um prazo de 30 dias úteis a contar da data em que esta notificação foi efetuada para aceitar o apoio, devendo durante este período:

As condições para aceitação do apoio estão definidas no art.26.º do Decreto-Lei n.º 20-A/2023, de 22 de março.

1. O termo de aceitação ser assinado pelo representante legal do titular da candidatura.
2. O termo de aceitação ser submetido na sua área reservada do Balcão dos Fundos.

---

As condições de caducidade e revogação da decisão de aprovação estão descritas no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 20-A/2023, de 22 de março.

**Se não submeter o termo de aceitação dentro do prazo e não apresentar justificação, o apoio não será concedido.**

**Se não iniciar a operação até 90 dias úteis após a data prevista para o seu início, o apoio pode ser revogado, salvo se justificado e aceite pelo(a) AGÊNCIA NACIONAL PARA A QUALIFICAÇÃO E O ENSINO PROFISSIONAL, I.P..**

---

As notificações via Serviço Público de Notificações Eletrónicas (SPNE) e através do Balcão dos Fundos, consideram-se efetuadas quando se abre a mensagem com a notificação. Se não abrir a mensagem, a notificação considera-se recebida no 5.º dia útil após a data em que mensagem foi enviada.

Em casos excepcionais, a notificação é efetuada por carta registada para o domicílio ou sede social da entidade titular da candidatura, presumindo-se efetuada no 3.º dia útil posterior ao registo ou no primeiro dia útil seguinte a esse, quando esse dia não seja útil.

As regras para impugnação administrativa da decisão estão definidas no Código do Procedimento Administrativo, artigos 184.º e seguintes, nomeadamente reclamação para o autor do ato ou recurso administrativo facultativo para o membro do Governo responsável pela coordenação política específica do respetivo programa, nos termos do n.º 7 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro.

Os atos do(a) AGÊNCIA NACIONAL PARA A QUALIFICAÇÃO E O ENSINO PROFISSIONAL, I.P. podem ainda ser objeto de Impugnação judicial, cujos prazo se encontram definidos no Código de Processo nos Tribunais Administrativos, artigo 58.º.

---

O/A AGÊNCIA NACIONAL PARA A QUALIFICAÇÃO E O ENSINO PROFISSIONAL, I.P. enquanto organismo intermédio do PESSOAS 2030 rege-se pelo:

- Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro

A comunicação do gestor de procedimento decorre do n.º 4 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 20-A/2023, de 22 de março.

**O que pode fazer se não concordar com as condições em que lhe é atribuído o apoio**

Se não estiver de acordo com as condições do apoio pode:

- Reclamar junto do(a) AGÊNCIA NACIONAL PARA A QUALIFICAÇÃO E O ENSINO PROFISSIONAL, I.P., no prazo de 15 dias úteis a contar da data notificação da decisão.
- Recorrer desta decisão para o Ministro da Educação e para a Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, responsáveis pela coordenação política específica do programa financiador.
- Impugnar contenciosamente a decisão junto do Tribunal Administrativo e Fiscal competente.

---

Cabe ao/à AGÊNCIA NACIONAL PARA A QUALIFICAÇÃO E O ENSINO PROFISSIONAL, I.P. do PESSOAS 2030 gerir o apoio objeto de aprovação, sendo também responsável pelo acompanhamento da execução da operação.

Se precisar de algum esclarecimento, o seu gestor de procedimento é Teresa Fernandes e pode ser contactado para [teresa.fernandes@anqep.gov.pt](mailto:teresa.fernandes@anqep.gov.pt).

---

**Se precisar de esclarecimentos, contacte a Linha dos Fundos**

- Ligue 800 10 35 10 ou +351 300 003 987 (nos dias úteis, entre as 9h e as 18h).
- Aceda ao site da Linha dos Fundos para conhecer os

outros meios de contacto disponíveis:  
<https://balcaofundosue.pt/LinhaDosFundos>

**Ou contacte diretamente o(a)AGÊNCIA  
NACIONAL PARA A QUALIFICAÇÃO E O  
ENSINO PROFISSIONAL, I.P.**

**Agência Nacional para a Qualificação e o  
Ensino Profissional, I.P**

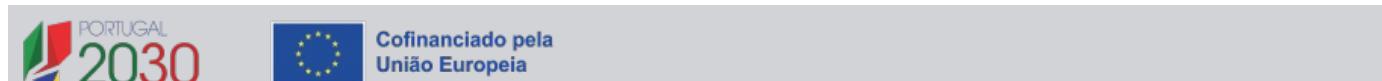
- Ligue para o 213943700
- email [anqep@centroqualifica.gov.pt](mailto:anqep@centroqualifica.gov.pt)

---

Com os melhores cumprimentos,

O representante legal do(a) AGÊNCIA NACIONAL PARA A QUALIFICAÇÃO E O ENSINO PROFISSIONAL, I.P. por delegação  
da Autoridade de Gestão do Programa Demografia, Qualificações e Inclusão

(Assinatura)



## Anexo

Data de exportação: 10-10-2024

Beneficiário	COOPTÉCNICA - GUSTAVE EIFFEL, COOPERATIVA DE ENSINO E FORMAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL CRL
Morada	RUA ELIAS GARCIA Nº 29 - VENDA NOVA
Código postal	2700 - 312 AMADORA
Código da operação	PESSOAS-FSE+-01238200
Programa	Programa Temático Demografia, Qualificações e Inclusão (PESSOAS2030)
Fundo	Fundo Social Europeu Mais (FSE+)
Prioridade	Mais e melhor (re) qualificação de adultos para crescer
Objetivo específico	Aprendizagem ao longo da vida e transições profissionais

Tipologia de ação	(Re)Qualificação de adultos (ESO4.7)
Tipologia de intervenção	Programa de (re)qualificação de adultos
Tipologia de operação	Centros especializados em qualificação de adultos e processos de RVCC (Centros Qualifica)
Aviso	PESSOAS-2024-6 - Centros especializados em qualificação de adultos e processos de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências — Centros Qualifica
Data da submissão da candidatura	17-05-2024
Data da decisão da AG/OI:	10-10-2024

## Decisão de Aprovação da Candidatura

Considerando:

1. Os termos da legislação nacional e comunitária aplicável ao Programa Demografia, Qualificações e Inclusão (PESSOAS 2030) aprovado para 2021-2027;
2. Que por Resolução do Conselho de Ministros n.º 14/2023, de 10 de fevereiro, na sua atual redação, foi criada a Autoridade de Gestão do PESSOAS 2030;
3. Ter sido formalizada a candidatura ao abrigo do regime jurídico dos fundos europeus aplicável ao PESSOAS 2030 que resultou na decisão de cofinanciamento da operação nos termos identificados em anexo à presente Decisão de Aprovação;
4. Que os apoios ora aprovados resultam de candidatura que foi objeto de análise, seleção e instrução pelos serviços competentes do(a) AGÊNCIA NACIONAL PARA A QUALIFICAÇÃO E O ENSINO PROFISSIONAL, I.P., ao abrigo das funções e tarefas de gestão atribuídas nos termos da Deliberação da CIC Portugal 2030 Permanente n.º, de -.

Deliberou o representante legal do Organismo Intermédio, através da decisão n.º ANQEP, IP-2024-45, de 10-10-2024, aprovar a concessão de uma participação financeira do Fundo Social Europeu Mais (FSE+) à operação com o código PESSOAS-FSE+-01238200, apresentada pelo beneficiário COOPTÉCNICA - GUSTAVE EIFFEL, COOPERATIVA DE ENSINO E FORMAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL CRL, nos termos do Aviso de Abertura de Candidatura n.º PESSOAS-2024-6, nos precisos termos e montantes constantes do documento em anexo.

O representante legal do(a) AGÊNCIA NACIONAL PARA A QUALIFICAÇÃO E O ENSINO PROFISSIONAL, I.P. por delegação da Autoridade de Gestão do Programa Demografia, Qualificações e Inclusão.

(Assinatura)

## Parecer técnico

### Aprovar com audiência prévia

Nos termos do artigo 24º, do Decreto-Lei n.º 20-A/2023, de 22 de março, e de acordo com a cláusula 4ª do ACORDO ESCRITO PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES OU TAREFAS DE GESTÃO entre a Autoridade de Gestão do Programa Demografia, Qualificações e Inclusão (PESSOAS 2030), e a Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P., no âmbito dos Fundos Europeus do Portugal 2030, foi efetuada a análise da candidatura com o código PESSOAS-FSE+01238200, submetida pela COOPTÉCNICA - GUSTAVE EIFFEL, COOPERATIVA DE ENSINO E FORMAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL CRL, Centro Qualifica, no âmbito do Aviso de Abertura do Concurso PESSOAS-2024-6, publicado em 14-03-2024, da tipologia "Centros especializados em qualificação de adultos e processos de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências— Centros Qualifica", do Programa Temático Demografia, Qualificações e Inclusão.

Na sequência do exposto nas análises de admissibilidade, técnica, financeira efetuadas propõe-se para aprovação:

- O volume de 400 inscritos/ano correspondente ao escalão 3 conforme o Anexo B – 2. Tabela de custos, por escalão;
- A atribuição de 4,100 pontos na avaliação técnica e de mérito;
- O financiamento de 319 151,14€, o qual corresponde ao montante máximo elegível face ao escalão e inscritos/ano selecionados.

À consideração superior,

## Parecer responsável de análise

### Confirmar

Após análise de admissibilidade, técnica, mérito e financeira das candidaturas, cujos pareceres constam da matriz de análise e tendo-se verificado que a candidatura cumpre os requisitos definidos no Aviso PESSOAS\_2024-6, propõe-se a cabimentação pelos montantes constantes na análise financeira.

## Estrutura de Resultados e Financiamento

### Q1 - Indicadores Físicos

<b>Data início da operação</b>	01-01-2024
<b>Data Fim Operação</b>	31-12-2026
<b>Duração total da operação</b>	36 meses

Realizações	Solicitado em Candidatura	Aprovado em Candidatura	Taxa de Aprovação (%)
Nº de Atividades	1	1	100,00%
Nº de participantes	1200	1200	100,00%

### Q2 - Resultados

Tipo de Indicador	Código	Indicador	Unidade de medida	Meta
Realização	EESO04	Participantes apoiados nos Centros Qualifica	Pessoas	1 080,00
Resultado	EESR07	Adultos apoiados nos Centros Qualifica em processo RVCC ou certificados decorrente desse processo	%	90,00
Realização	EEPO023	Participantes inscritos nos Centros Qualifica	Pessoas	1 200,00

Q3 - Financiamento

Q3.1 - Formas de Subvenção

Código	Sigla	Descrição
01	Custos R.	Custos reais
04	Taxa Fx.	Financiamento a taxa fixa

Q3.2 - Categorias de Custos

Categorias de custo	Montante Solicitado em Candidatura	Montante Aprovado em Candidatura	Taxa de Aprovação (%)
Pessoal afeto à operação	554 217,38 €	277 522,73 €	50,07%
OCS - Taxa Fixa até 15% - Custos Indiretos	83 132,61 €	41 628,41 €	50,07%
Total	637 349,99 €	319 151,14 €	50,07%

Q3.3 - Fontes de Financiamento

Financiamento

Repartição por componentes

	Montante Aprovado	Taxa (%)
<b>Despesa pública</b>	<b>319 151,14 €</b>	100,00%
Fundo	271 278,47 €	85,00%
FSE+	271 278,47 €	85,00%
<b>Fonte de Financiamento Nacional</b>	<b>47 872,67 €</b>	15,00%
OE	0,00 €	0,00%
OSS	47 872,67 €	15,00%
Elegível	319 151,14 €	100,00%

